



LEI N.º 628 DE 12 de maio de 2004

EMENTA: *Institui como Utilidade Pública a JULI (Jovens Unidos e Ligados a Igreja) Grupo Paixão de Cristo.*


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É declarado de utilidade pública a Associação **JULI** (Jovens Unidos e Ligados a Igreja) Grupo Paixão de Cristo, com sede nesta cidade de Trindade à rua Hortêncio Pereira Lima, 42, centro, Trindade – PE.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de maio de 2004


EMELIANO TEIXEIRA LEITE
Prefeito